



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

1

[Handwritten signature]

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL REALIZADA A VINTE E TRÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE -----
ATA NÚMERO TRINTA E TRÊS -----**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata; Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiram à reunião António Leonardo Silva Santos, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidente da Câmara Municipal e José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Ambiente e Urbanismo da Câmara Municipal em regime e acumulação de funções, que secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS.-----

1.1 Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de armazém de apoio agrícola e tanque de rega, com registo de entrada [REDACTED] processo n.º CN [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cuja requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente ao [REDACTED] [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao [REDACTED] concelho de Ponta do Sol. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

2

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 16 de janeiro de 2019. -----

1.2 Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar ao [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 17 de janeiro de 2019. -----

A Sr.ª Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular, não fez parte da apreciação e votação do presente ponto da ordem de trabalhos invocando impedimento profissional. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE EDIFÍCIO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951.-----

2.1 – Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada [REDACTED] no processo n.º [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, comprovativa de que o prédio urbano localizado [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, inscrito na matriz sob o artigo [REDACTED] possui características morfológicas, patológicas e estruturais de uma edificação



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
3

[Handwritten signature]

construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951, encontrando se isento de licenciamento e de autorização de utilização. -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e uma abstenção do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico [REDACTED] datado de 21 de janeiro de 2019. -----

A Sr.ª Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular, justificou o seu sentido de voto por considerar redundante certificar algo que já se encontra comprovado na respetiva certidão de teor do prédio urbano. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE MORADIA UNIFAMILIAR E DA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA A CONCLUSÃO DA OBRA. -----

3.1 Foi presente um pedido de aprovação da licença especial para a conclusão de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cuja requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Concelho de Câmara de Lobos e cuja operação urbanística terá lugar ao [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, declarar a caducidade da licença inicial n.º 6/13 e aprovar o pedido de licença especial para a conclusão da obra, de acordo com o parecer técnico [REDACTED] datado de 30 de novembro de 2018. -----

4. APRECIÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA E EMISSÃO DE PARECER DA INSTALAÇÃO DO PARQUE SOLAR FOTOVOLTAICO DO LOIRAL II. -----

4.1 Foi presente o processo de consulta pública no âmbito do procedimento de avaliação de incidências ambientais do projeto do "Parque Solar Fotovoltaico do Loiral II" recebido através do ofício n.º 101, datado de 03 de janeiro de 2019, da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, enquanto Autoridade de Avaliação de Incidências



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

4

Ambientais, para efeitos de publicitação, nos termos do disposto no ponto 5 do artigo 33.º-S do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, com as alterações e redação produzidas pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro e pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro. -----

Foram ainda presentes um pedido de parecer técnico sobre o procedimento de Avaliação de Incidências Ambientais do Parque Solar do Loiral II, solicitado através do ofício n.º 488, datado de 09 de janeiro de 2019, da Direção Regional de Ordenamento do Território e Ambiente, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 33.º-S do Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 08 de outubro e o parecer técnico da Autarquia n.º SRARN 001.19, datado de 23 de janeiro de 2019. -----

Após a apreciação dos documentos acima descritos, o Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, informou que não estavam reunidas as condições para a votação do pedido, considerando que o parecer técnico só foi disponibilizado hoje, tendo o mesmo sido retirado e adiado para a próxima reunião da Câmara Municipal. -----

5. APRECIÇÃO, VOTAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER SOBRE REALIZAÇÃO DE PROVA DE PESCA DESPORTIVA. -----

5.1 – Foi presente um pedido de autorização para a realização das provas de pesca desportiva, de acordo com o “Calendário Regional de Provas para o corrente ano de 2019”, com registo de entrada [REDACTED] no processo n.º 50.03.08., da [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com [REDACTED] Concelho do Funchal,

de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/M. -- Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à realização das provas. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA ABAE ECO-ESCOLAS / MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

5

6.1 – Foi presente uma proposta de parceria 2018/2019 ABAE Eco-Escolas / Município da Ponta do Sol, anexa à informação do Serviço de Ambiente e Agricultura n.º 51/2018, datada de 14 de dezembro de 2018, que visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o Município na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no Concelho. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o protocolo de pareceria, conforme proposto, dando poderes ao Sr. Vereador com o Pelouro da Educação para celebrá-lo. ----

7. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

7.1 Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 16, relativo ao dia 22 de janeiro de 2019, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €2.798.334,92 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e quatro euros e noventa e dois cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €87.468,35 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos) e em Caixa €21.831,71 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e um euros e setenta e um cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezassete horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

6

Carlos Janela